



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Av. Rio Vila Nova, nº 06, Central - CEP: 68.900-000 - Macapá-AP

PORTARIA Nº 083, DE 22 DE MARÇO DE 2021 – SIMS

Dispõe sobre a prorrogação de prazos referente à Prestação de Conta do exercício 2020 do repasse ordinário do FEAS aos FMAS, conforme deliberações do CEAS/AP, através da Resolução nº: 006 e 007/2021, publicadas no diário oficial do Amapá 7374

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere no art. 73 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e

Considerando as Resoluções nº 023 e 024/ 2020 – CEAS / AP do dia 31 de julho de 2020, publicadas no Diário Oficial nº 7227 de 05 de agosto de 2020, que trata da apresentação da prestação de contas dos recursos ordinários transferido pelo FEAS aos FMAS, no exercício 2020, para o período de 04/01/2021 a 26/02/2021, previsto em resolução específica do CEAS.

Considerando a Portaria nº 124 de 29/06/2017 da SNAS – Regulamenta os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, atinentes à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais.

Considerando as Resoluções nº 003 e 004/ 2021 – CEAS / AP, do dia 26 de fevereiro de 2021, publicadas no Diário Oficial nº 7364 de 1 de março de 2021, que trata da apresentação da prestação de contas dos recursos ordinários transferido pelo FEAS aos FMAS, no exercício 2020, para o período de 04/01/2021 a 12/03/2021, previsto em resolução específica do CEAS.

Considerando as Resoluções nº 006 e 007/ 2021 – CEAS / AP, publicadas no Diário Oficial nº 7374 de 15 de março de 2021, que dispõe sobre a prorrogação de prazos referente à Prestação de Conta do exercício 2020 do repasse ordinário do FEAS aos FMAS

RESOLVE

Art. 1º – O Art. 1º da Portaria nº 065, de 04 de março de 2021, publicada no diário oficial do Amapá 7367, passa a vigorar com a seguinte redação:



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Av. Rio Vila Nova, nº 06, Central - CEP: 68.900-000 - Macapá-AP

Art. 1º - Dispõe sobre a Prorrogação de prazos referente à Prestação de Conta do exercício 2020 do repasse ordinário do FEAS aos FMAS, até a data 09 de abril de 2021, conforme resoluções deliberadas pelo CEAS/AP.

Art .2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Dec. 0333/2019



Cód. verificador: 30072449. Cód. CRC: ED01490
Documento assinado eletronicamente por **ALBA NIZE COLARES CALDAS** em 23/03/2021 10:10, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

